



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI N.º 2.170/2007

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA A ABEMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Crissiumal autorizado efetuar a Cessão de Uso de uma máquina furadeira com armação de madeira marca ARNO, com motor de 01 HP, pertencente a Marcenaria da Secretaria de Obras do município, para a ABEMEC – Associação do Bem Estar do Menor de Crissiumal, localizada na Avenida Santa Rosa, 760, com inscrição no CNPJ nº 88.759.816/0001-44.

Art. 2º - O prazo de cedência será indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer momento, havendo aviso prévio com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - A ABEMEC ficará responsável pela manutenção e conservação da máquina, durante a vigência da Cessão de Uso, devendo devolvê-la ao final nas mesmas condições de recebimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração